



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2353

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Aviso de Licitação	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Outros atos de processo legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2353

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Processo nº 059/2026

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 72, da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a utilização da ata de credenciamento do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NO NOROESTE PAULISTA - CINORP, CNPJ Nº 20.834.317/0001-30**, com sede na Rua Pernambuco, nº 4313, Bairro Patrimônio Novo, CEP 15500-006, Votuporanga/SP para Contratação de 2.000 (duas mil) horas de serviços farmacêuticos, referentes ao item 087, do termo de referência do edital do processo administrativo nº 024/2025, Chamamento Público nº 002/2025, que trata de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde, que poderão ser utilizados pelos órgãos e entidades dos entes da federação consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NO NOROESTE PAULISTA - CINORP, para realização de serviços farmacêuticos de segunda a sexta-feira, no Centro de Saúde localizado na Avenida Cavalin, nº 733, Valentim Gentil/SP, no valor unitário de R\$ 28,93 (vinte e oito reais e noventa e três centavos) por hora, totalizando a importância de **R\$ 57.860,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 16 de março de 2026.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 da Dispensa nº 009/2026

Processo nº 031/2026

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 72, da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10**, com sede na Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, CEP 04344-901, na cidade de São Paulo/SP, para Contratação de empresa para a aquisição do caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos urbanos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Valentim Gentil/SP, com recursos financeiros não reembolsáveis provenientes do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, formalizados por meio do Instrumento de Liberação de Crédito BB/FECOP nº 052/2025, celebrado entre o Banco do Brasil S.A., a

Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL e o Município de Valentim Gentil/SP, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, Processo SEI 020.00013542/2025/34, Pregão Eletrônico nº 90007/2025/SGCRP, totalizando a importância de **R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 021/2026, Assinatura dia 16/03/2026, Vigência: 12 meses.

Valentim Gentil, 16 de março de 2026.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 056/2026 - Pregão Eletrônico nº 032/2026 - Edital nº 035/2026

Critério de julgamento: menor valor por grupo de itens

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitex) e sanduíche (lanche quente), para atendimento das necessidades da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **06 de abril de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 16 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2353

Página 3 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 19/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 2.680, de 26/11/2025), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 60.576,41 (sessenta mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.03.04	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2023	Manutenção das Atividades da Gestão Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.576,41
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	500.002		

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.681, de 26 de novembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.656, de 26 de junho de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 17 de março de 2026.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente

JUNIOR APARECIDO PINTO
Primeiro Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA
Segundo Secretário

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2353

Página 4 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

Registrado em livro da Secretaria e publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
Assistente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2353

Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 20/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 2.680, de 26/11/2025), a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2020	Manutenção de Ações de Apoio e Atendimento às Famílias		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.015		

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.681, de 26 de novembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.656, de 26 de junho de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 17 de março de 2026.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente

JUNIOR APARECIDO PINTO
Primeiro Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA
Segundo Secretário

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2353

Página 6 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

Registrado em livro da Secretaria e publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
Assistente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

